

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 443, 17 de junho de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 259, de 03 de maio de 2021	4
Portaria-SEI nº 353, de 15 de junho de 2021	5
Portaria-SEI nº 355, de 15 de junho de 2021	6
CONSTITUIÇÃO	6
Portaria-SEI nº 356, de 16 de junho de 2021	6
TORNAR PÚBLICO.....	8
Portaria-SEI nº 349, de 14 de junho de 2021	8
Portaria-SEI nº 354, de 17 de junho de 2021	13

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 259, de 03 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 036/2020, Pregão nº 039/2020, celebrado com a empresa EDMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 24.212.365/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas como desinsetização, desratização, descupinização, desformigação, soluções para repelir e/ou remover pombos, morcegos, saruês, escorpiões, abelhas, vespas, marimbondos e outras pragas que podem provocar danos à saúde humana, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome	Função	Matrícula-Siape	Lotação	E-mail
------	--------	-----------------	---------	--------

Renata Scamillia da Silva	Gestora	2346680	Setor de Hotelaria Hospitalar	renata.scamillia@ebserh.gov.br
Marcos Antonio Soares Júnior	Fiscal Administrativo Titular	2130522	Setor de Hotelaria Hospitalar	marcos.soares@ebserh.gov.br
Rayane Pires da Silva	Fiscal Técnico Titular	2364365	Setor de Hotelaria Hospitalar	rayane.pires@ebserh.gov.br
Daniella Delmagro	Fiscal Técnico Titular	2158829	Setor de Hotelaria Hospitalar	daniella.delmagro@ebserh.gov.br
Deise Costa dos Santos	Fiscal Técnico Titular	1460060	Setor de Hotelaria Hospitalar	deise.costa@ebserh.gov.br
Arlanny Rose Ferreira Lima	Fiscal Técnico Suplente	2130155	Setor de Hotelaria Hospitalar	arlanny.lima@ebserh.gov.br
Ana Maria Saraiva Dourado	Fiscal Técnico Suplente	21487146	Setor de Hotelaria Hospitalar	ana.dourado@ebserh.gov.br
Igor Leandro Chagas	Fiscal Administrativo Suplente	1768010	Setor de Hotelaria Hospitalar	igor.chagas@ebserh.gov.br

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 353, de 15 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar DEBORAH MELO DO VALE RAMOS SOUTO, matrícula SIAPE nº 2358695, para substituir KAMILA GRASIELLE NUNES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2412207, no período de 17/06/2021 a 30/06/2021, no cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 355, de 15 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar REBECA DA NÓBREGA LUCENA PINHO, matrícula Siape nº 2159325, para substituir CHARLENE STARLING, matrícula SIAPE nº 1702885, no cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos da titular, a contar de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 03 de maio de 2021 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 230, de 20 de julho de 2020, Boletim de Serviço nº 380, publicado em 03 de agosto de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 356, de 16 de junho de 2021

Constitui Equipe de Planejamento para contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para o Hospital Universitário de Brasília – HUB.

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de planejamento para **contratação de serviços de laboratório de prótese dentária**, visando o atendimento das necessidades do HUB.

Art. 2º. Sob a coordenadoria do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Débora Ferreira Carneiro - Matrícula SIAPE 2344083;
- II - Daniela Quaresma Inácio Silveira - Matrícula SIAPE 2166692;
- III - Silvia Regina Raimundo - Matrícula SIAPE 2130585;
- IV - Alessandra Lopes Gomes - Matrícula SIAPE 2149235; e
- V- Osmar Sebastião Dias Júnior - Matrícula SIAPE 1971491.

Art. 3º. Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 349, de 14 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB-UnB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 08, de nove de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518 de nove de janeiro de 2019.

Considerando a Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREME) das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências;

Considerando o Regimento Geral dos Programas de Residência Médica (PRM) do HUB-UnB, 2021;

Considerando que o HUB-UnB conta com 38 Programas de Residência Médica cadastrados na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a recomposição da Comissão de Residência Médica do HUB-UnB.

Art 2º Cada programa de residência médica ficará sob a responsabilidade de um SUPERVISOR, que serão profissionais do HUB-UnB/Ebserh ou da Universidade de Brasília (UnB), com titulação correspondente à respectiva especialidade médica e integrante do corpo docente da instituição.

Art. 3º Os Supervisores serão responsáveis pela orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos Preceptores e Residentes, integrando os núcleos de saberes e práticas do PRM.

Art. 4º Compete ao Coordenador e vice Coordenador da Comissão de Residência Médica:

1. Planejar e executar ações estratégicas para o funcionamento pleno da COREME e incremento da Residência Médica no HUB;
2. Representar a COREME nas situações que se fizerem necessárias, tanto no âmbito interno, quanto no das relações interinstitucionais;
3. Organizar e coordenar as reuniões da COREME;
4. Apresentar o voto de desempate em deliberações da COREME;

Art. 5º Compete ao Supervisor do Programa de Residência Médica:

1. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME;
2. Ter voz e voto nas deliberações e votações da COREME;

3. Eleger, por maioria simples dos votos, com no mínimo 50% mais um dos membros da COREME presentes, o Coordenador da COREME e o seu Suplente entre os pares;
4. Representar, quando indicados, o Coordenador da COREME e o Coordenador Suplente, no caso de impedimento;
5. Organizar e coordenar as reuniões com os demais Preceptores e Residentes do PRM;
6. Participar de reuniões com os Departamentos e Institutos da Faculdade de Medicina (FM/UnB) para apresentar relatórios de acompanhamento do respectivo PRM e discutir temas relativos à Residência.
7. Planejar e implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, possibilitando a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do PRM;
8. Planejar, coordenar e supervisionar os processos de treinamento em serviço e avaliação dos médicos residentes;
9. Manter relações interinstitucionais para garantir as parcerias complementares necessárias para ao adequado funcionamento do PRM.
10. Promover a revisão e evolução contínua dos programas de residência médica representado, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais.
11. Manter atualizadas o Regimento do PRM, ementas das disciplinas, bibliografias, ofertas e menções na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA);
12. Deliberar quanto às licenças e afastamentos solicitados por residentes, que só podem ser concedidos se de acordo com as normas da COREME;
13. Encaminhar à COREME faltas de maior gravidade cometidas por residentes e preceptores, que comprometam o bom funcionamento do programa de residência, resguardados os direitos e as atribuições dos chefes dos serviços do hospital;
14. Encaminhar à Unidade de Pós-graduação:
 1. Frequência mensal dos residentes;
 2. Os casos de cancelamento da bolsa de residência em tempo hábil;
 3. Os formulários de férias anual dos residentes;
 4. As solicitações quanto as questões disciplinares;
 5. Os pedidos de licença para afastamento dos residentes;
 6. Relatórios de avaliação das disciplinas;
 7. Formulários de comprovação e menções de defesa dos trabalhos de conclusão de curso dos residentes;

Art. 6º Aos supervisores de PRM com residentes matriculados, empregados da Ebserh ou servidores da FUB em exercício no HUB-UnB, ora denominados colaboradores, será reservada a carga horária de 06 (seis) horas semanais para a realização das atividades de supervisão, e ao Coordenador Geral da Residência Médica e ao vice Coordenador será reservada a carga horária de 10 (dez) horas semanais para a realização das atividades de coordenação da residência observado o disposto a seguir:

Nas ocasiões de elaboração das escalas de trabalho, a chefia imediata do colaborador deverá promover a reserva da carga horária de 06 (seis) horas semanais para as atividades de supervisão de residência;

A informação da reserva semanal de carga horária de 06 (seis) horas destinada às atividades de supervisão de residência deverá constar como observação no rodapé das escalas de trabalho;

A reserva de carga horária é destinada exclusivamente para as atividades de supervisão de residência;

As atividades de supervisão deverão ser realizadas no âmbito do HUB-UnB;

Eventuais ausências para participação em reuniões relacionadas à atividade de supervisão deverão ser comunicadas ao gestor imediato, sendo obrigatória a apresentação de cópia da lista de presença.

O colaborador empregado da Ebserh deverá registrar a frequência relacionada à participação de reunião por meio do Portal do Empregado;

A reserva de carga horária semanal não será cumulativa;

Em caso de dispensabilidade de utilização da carga horária semanal destinada à atividade de supervisão, as horas remanescentes deverão ser destinadas às atividades do cargo efetivo do colaborador, devendo estas serem escaladas pela chefia imediata;

É vedada a realização de mais de duas horas excedentes diárias para as jornadas de trabalho regulares;

É vedada a extensão das jornadas especiais de trabalho previstas em Acordo Coletivo de Trabalho de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso;

O colaborador servidor da FUB em exercício no HUB-UnB deverá registrar a frequência relacionada à participação de reunião em folha de frequência.

Cabe ao gestor imediato observar e promover o cumprimento da carga horária útil mensal em conformidade com a carga horária contratual;

O cumprimento das jornadas de trabalho deve obedecer aos normativos vigentes da Ebserh e ao regime funcional de origem do colaborador.

Art. 7º Os supervisores de residência servidores docentes da UnB deverão observar as regras da origem.

Art. 8º Esta portaria passa a vigorar a partir da publicação.

ANEXO – LISTA DOS SUPERVISORES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUB-UnB

Albino Verçosa de Magalhães, supervisor do PRM em Patologia, matrícula SIAPE 04020847, Ebserh.

Ana Paula Furtado Cordeiro Tupynambá, supervisora do PRM em Oftalmologia, matrícula SIAPE 1359934, Fundação Universidade de Brasília.

André de Mattos Salles, supervisor do PRM em Psiquiatria, matrícula SIAPE 2084858, Ebserh.

André Luis de Aquino Carvalho, supervisor do PRM em Cirurgia Torácica, matrícula SIAPE 1186610, Fundação Universidade de Brasília.

André Luis Watanabe, supervisor do PRM de Cirurgia Geral – programa avançado, matrícula SIAPE 1764685, Faculdade de Medicina da UnB.

Andrea Pedrosa Ribeiro Alves Oliveira, supervisora dos PRM em Cirurgia Geral e Cirurgia do Aparelho Digestivo, matrícula SIAPE 1296579, Fundação Universidade de Brasília.

Bibiana Ferreira Gouveia Ramos, supervisora do PRM em Radioterapia, matrícula SIAPE:22977667, Ebserh.

Carlos Marino Cabral Calvano Filho, supervisor do PRM em Mastologia, matrícula SIAPE 2346736, Fundação Universidade de Brasília.

Carmen Déa Ribeiro Paula, supervisora do PRM em Dermatologia, matrícula SIAPE 3103821, Faculdade de Medicina da UnB.

Carmen Livia Faria da Silva Martins, supervisora do PRM em Pediatria, matrícula SIAPE 2433626, Faculdade de Medicina da UnB.

Cátia Sousa Gouveia, supervisora do PRM em Anestesiologia, matrícula SIAPE 2185053, Fundação Universidade de Brasília.

Cíntia Mendes Clemente, supervisor do PRM em Gastroenterologia, matrícula SIAPE 1015851, Faculdade de Medicina da UnB

Cleandro Pires, supervisor do PRM em Reumatologia, matrícula SIAPE 4484108, Fundação Universidade de Brasília.

Nathali Mireise Costa Ferreira, supervisor do PRM em Endoscopia Respiratória, matrícula SIAPE: 1374578

Einstein Francisco de Camargos, supervisor do PRM em geriatria, matrícula SIAPE 014371480, Fundação Universidade de Brasília.

Felipe Xavier de Melo, supervisor do PRM em Pneumologia, matrícula SIAPE 1098871, Ebserh.

Flavia Dias Xavier, supervisora do PRM em Hematologia, matrícula SIAPE 1991911, Ebserh e Faculdade de Medicina da UnB.

Flávia de Freitas Rodrigues, supervisora do PRM em Medicina Nuclear, matrícula SIAPE 2113476, Ebserh.

Flávia Lara Barcelos, supervisora do PRM em Nefrologia, matrícula SIAPE 1521194, Ebserh.

Germano Adelino Gallo, supervisor do PRM em Transplante de rim - Urologia, matrícula SIAPE 1761490, Ebserh.

Giuseppe Gatto, supervisor do PRM em Transplante de rim - Nefrologia, matrícula SIAPE 2087155, Ebserh.

Guilherme Cançado, supervisor do PRM Cirurgia Torácica, matrícula SIAPE 1774990, Ebserh.

Gustavo Subtil Magalhães Freire, supervisor do PRM em Otorrinolaringologia, matrícula SIAPE 1592757, Ebserh.

Juliane Feitosa Bezerra, supervisora do PRM Gastroenterologia Pediátrica, matrícula SIAPE 1926611, Ebserh.

Karina Nascimento Costa, supervisora do PRM em Neonatologia, matrícula SIAPE 1757312, Faculdade de Medicina da UnB.

Lígia Villela Rodrigues, supervisora do PRM em Medicina da Família e Comunidade, matrícula SIAPE 3458836, Faculdade de Medicina da UnB.

Lisiane Seguti Ferreira, supervisora do PRM em Neurologia Pediátrica, matrícula SIAPE 1145834, Faculdade de Medicina da UnB.

Luciana Oliveira de Medeiros Marques, supervisora do PRM em infectologia, matrícula SIAPE 1997914, Ebserh.

Luiz Angelo de Montalvão Martins, supervisor do PRM em Urologia, matrícula SIAPE 1520628, Ebserh.

Luiz Claudio Gonçalves de Castro, supervisor do PRM em Endocrinologia Pediátrica, matrícula SIAPE 2189235, Faculdade de Medicina da UnB.

Maria Alice de Vilhena Toledo, supervisora do PRM em Clínica Médica, matrícula SIAPE 2201136, docente, Faculdade de Medicina da UnB.

Maria de Fátima de Magalhães Gonzaga, supervisora do PRM em Endocrinologia, matrícula SIAPE 1372971, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Mayra Veloso Ayrimoraes Soares, supervisora do PRM em Radiologia, matrícula SIAPE 14372129, Fundação Universidade de Brasília.

Rodrigo da Cunha Canto Nery Ferreira, supervisor do PRM em Cancerologia Clínica, matrícula SIAPE 1930882, Ebserh.

Romulo Medeiros de Almeida, supervisor do PRM em Coloproctologia, matrícula SIAPE 1779251, Faculdade de Medicina da UnB.

Sâmela de Moraes Segóvia, supervisora do PRM em Cardiologia, matrícula SIAPE 2241807, Ebserh.

Silvana Calais de Freitas, supervisora do PRM em Cirurgia Geral – pré-requisito em área cirúrgica básica, matrícula SIAPE 1331334, Ebserh.

Walquíria Quida Salles Pereira Primo, supervisora do PRM em Ginecologia e Obstetrícia, matrícula SIAPE 1351169, Faculdade de Medicina da UnB.

Portaria-SEI nº 354, de 17 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSEH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - PUBLICAR o resultado final das inscrições homologadas e não homologadas com base no Edital 01/2021 - processo seletivo de liberação de vagas para participação em Pós - Graduação do tipo *Strictu Sensu* de livre escolha.

Matrícula	Situação	Recurso
2130325	Homologada	N/A
1523705	Homologada	N/A
1643569	Homologada	N/A
2924602	Não Homologada	N/A
2135282	Não Homologada	N/A
2167858	Homologada	Deferido
2136453	Homologada	Deferido
1158468	Não Homologada	Indeferido
2084832	Não Homologada	Indeferido

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh